

Ofício nº 013/2020-Sintef-GO

Goiânia, 18 de março de 2020.

Do: **Sintef-GO**

Para: Professor Elias de Pádua Monteiro
Reitor do IF Goiano/ Diretores de Campus

Assunto: Parabenizar a posse da nova Reitoria e posicionar acerca do Comunicado Nº 2, de 17 de março de 2020.

O **Sintef-GO**, vêm parabenizar o professor **Elias de Pádua Monteiro**, na condição de Reitor eleito e empossado como tal no **IF Goiano**. No atual contexto da sociedade brasileira e da Rede Federal, são imprescindíveis gestores que estejam dispostos a manter uma postura democrática em relação aos segmentos internos das nossas instituições, bem como que se alinhem politicamente ao movimento de defesa da Rede Federal da sanha privatista nas suas mais diversas facetas. Temos a expectativa de que a Reitoria recém empossada esteja profundamente compromissada com estes desafios.

Também aproveitamos a oportunidade para reiterar a necessidade de que a **Reitoria do IF Goiano e os Diretores de Campus** desta instituição venham a tomar todas as iniciativas necessárias para assegurar ações protetivas à sua comunidade – estudantes, professores, técnico-administrativos, trabalhadores terceirizados e população presente no seu contexto de atuação. Dentro deste espírito, que já nos levou a solicitar procedimentos protetivos em relação aos trabalhadores terceirizados (Ofício nº 011/2020-Sintef-GO de 17 de fevereiro de 2020), apresentamos ponderações em relação ao **Comunicado Nº 2, de 17 de março de 2020**.

Em nosso julgamento, o ponto 3 do **Comunicado Nº 2** – “3. Para os servidores TAEs que não se enquadrem nas situações estabelecidos pelo item 2 deste Comunicado, estabelecer regime de jornada em dias alternados da seguinte forma: um dia de jornada presencial de seis horas diárias, e um dia de trabalho remoto, conforme estabelecido pela chefia imediata, a fim de assegurar a preservação e funcionamento dos servidos considerados essenciais ou estratégicos” – está em contradição com as medidas protetivas que devem ser necessariamente assegurados aos servidores, em particular aos TAEs. Efetivamente, o ponto 3 do **Comunicado Nº 2** limita-se a reproduzir as orientações presentes na “**Instrução Normativa nº 21, de 16 de Março de 2020**”, do Ministério da Economia, declinando-se, de um lado, de se valer da autonomia institucional na aplicação desta instrução normativa, interpretando-a à luz dos desafios do presente e, de outro, de alinhar a necessária preservação dos serviços institucionais urgentes e essenciais às principais medidas de proteção dos trabalhadores e da população em geral.

Um dos princípios básicos de reação à propagação da pandemia de corona vírus é o recolhimento das pessoas/famílias às suas residências. Conforme orientação da Organização Mundial da Saúde e de diversos países na Europa e na Ásia é fundamental reduzir a mobilidade dos trabalhadores e da população em geral. Exigir que os servidores/as TAEs realizem “um dia de jornada presencial de seis horas diárias, e um dia de trabalho remoto, conforme estabelecido pela chefia imediata”, é um contra-senso. Deve-se analisar, a partir de formas organizativas locais, a exemplo de possíveis Comitês Operativos de Emergência Local, estabelecidos em cada campus e na Reitoria, o atendimento aos “serviços considerados essenciais ou estratégicos”, sempre que possível na forma de trabalho remoto. Em último caso, quando o trabalho remoto não for suficiente ou possível, encaminhar o trabalho na forma presencial, no tempo estritamente necessário para o seu desenvolvimento. Esta medida é totalmente diferente do estabelecimento de uma medida padrão, que impõe uma condição de trabalho indistinta sobre todos os TAEs, independente na realidade do setor de lotação, obrigando a grande maioria a se deslocar até a instituição e permanecer nas suas dependências por longas horas.

Reiteramos: um dos princípios básicos de reação à propagação da pandemia de corona vírus é o recolhimento das pessoas/famílias às suas residências. Este princípio deve se constituir em um dos elementos orientadores para que a Instituição se insira integralmente ao lado das boas práticas de gestão públicas, democráticas e socialmente responsáveis para com a comunidade e seus servidores (TAEs e docentes), com vista no combate da pandemia em curso. Esse princípio também deve orientar os encaminhamentos do IF Goiano em relação aos trabalhadores terceirizados, conforme posicionamento formal encaminhado pelo **Sintef-GO** a esta Reitoria.

Em face do exposto, solicitamos que a **Reitoria do IF Goiano** e seus **Diretores de Campus** reavaliem e recomponham os conteúdos presentes no **Comunicado N° 2, de 17 de março de 2020**, adequando-os aos desafios colocados para o enfrentamento da pandemia em curso. O **Sintef-GO** coloca-se à disposição para contribuir com a construção dessas orientações, a exemplo do que tem sido realizado junto a **Reitoria do IFG**, bem como para participar de instâncias internas da Instituição que se ocupem do enfrentamento da pandemia, a exemplo da nossa participação em diversos Comitês Operativos de Emergência Local do IFG.

Sem mais para o momento, e com a confiança de contarmos com uma gestão democrática e sensível às necessidades dos servidores, estudantes e demais membros da comunidade, agradecemos a atenção.

Atenciosamente,



Walmir Barbosa
Secretário Geral do Sintef-GO
Triênio 2018/2021